

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0021540/2025-32**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		2100.01.0021540/2025-32	NAR de Caxambu

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: J. Kim Empreendimentos e Participações LTDA.		CPF/CNPJ: 14.696.925/0001-23
Endereço: Fazenda São Sebastião		Bairro: Rural
Município: São Thomé das Letras	UF: MG	CEP: 37.418-000

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: J. Kim Empreendimentos e Participações LTDA.		CPF/CNPJ: 14.696.925/0001-23
Endereço: Fazenda São Sebastião		Bairro: Rural
Município: São Thomé das Letras	UF: MG	CEP: 37.418-000

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Sebastião	Área Total (ha): 1.175,9938
------------------------------------	-----------------------------

Registro nº 30.809	Município/UF: São Thomé das Letras/MG										
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3165206-583A.2CDB.DEEA.4269.A6C0.DD71.EE47.02F4											
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP</td> <td>4,3270</td> <td>Hectares</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	4,3270	Hectares				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un									
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	4,3270	Hectares									
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Barramento para acumulação de água fluvial e pluvial</td> <td>Irrigação de lavoura de café</td> <td>4,3270</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Barramento para acumulação de água fluvial e pluvial	Irrigação de lavoura de café	4,3270				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)									
Barramento para acumulação de água fluvial e pluvial	Irrigação de lavoura de café	4,3270									
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>4,3270</td> <td>Área antropizada</td> <td>Não se aplica</td> <td>4,3270</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	4,3270	Área antropizada	Não se aplica	4,3270
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)							
Mata Atlântica	4,3270	Área antropizada	Não se aplica	4,3270							
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Não se aplica</td> <td>Não se aplica</td> <td>Não se aplica</td> <td>Não se aplica</td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade								
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica								
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>											
Cid Furtado Pereira - MASP: 1.159.074-2											
Data da Vistoria: 18/07/2025											
<b>9. VALIDADE</b>											
Data de Emissão: 29/07/2025	<p>Observações:</p> <p><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b></p> <p>Doc. SEI nº 116379891</p>										
<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>											

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	502.869	7.604.573

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas Mitigadoras:

- Manter os taludes da barragem a montante e ajusante, sempre cobertos de grama ou capim nativos, a fim de evitar erosões provenientes de enxurradas;
- Conservar a barragem sempre limpa de vegetação arbustiva ou outras de porte médio, que normalmente se desenvolvem durante o período chuvoso, o que viria criar situações futuras desfavoráveis, pelo prolongamento de suas raízes;
- Não permitir, por hipótese alguma, a presença de formigueiros no corpo da barragem, providenciando, de imediato, a sua total extinção, antes que cheguem a se desenvolver e criar condições piores com riscos sérios à segurança da obra;
- Observar se existe algum deslizamento ou queda dos taludes, e se há fendas (rachaduras) a ser aterradas ou fechadas, pois qualquer anomalia que apareça nesse sentido, por ocasião de fortes chuvas, deve ser corrigida imediatamente;
- Observar também a cota original do coroamento da barragem, isto é se não houve abatimento ao longo de sua extensão e se o nível da mesma permanece inalterado. Caso negativo, deve ser verificado o local que abateu, colocando, com urgência, material argiloso nesses locais, devidamente compactados, segundo os critérios de construção;
- Conservar o vertedouro inteiramente desobstruído, eliminando toda vegetação existente retirando, também, as pedras e terras que porventura ali se depositarem em consequência de desmoronamento dos cortes;
- Se a parte de montante (face molhada de barragem) ficar exposta a ação de ventos fortes, pode ocorrer à incidência de ondas constantes sobre o maciço de terra, constituindo, deste modo, um problema relativamente sério, pois, o movimento incessante da água (dia e noite), por ação dos ventos, provocará erosões na barragem ao longo do nível d'água, as quais deverão ser evitadas e corrigidas com a devida urgência;
- Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo;
- Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno;
- No projeto de compensação, realizar o plantio das mudas visando melhor viabilidade em seu desenvolvimento;
- Retirada das embalagens utilizadas no reflorestamento;
- Isolamento da área a ser restaurada;
- Proteção e conservação da área do projeto;
- Reconhecimento da importância das florestas e demais formas de vegetação nativa e da fauna local;
- Proteção e conservação da biodiversidade;
- Proteção e conservação das águas;
- Proteção e conservação dos solos;

- Geração de ações visando à compatibilização entre o desenvolvimento socioeconômico e o equilíbrio ambiental;
- Geração de ações para a melhoria da qualidade de vida da população local.
- Proteção das áreas de compensação.

### **Medidas Compensatórias:**

Recuperação de uma área de **4,3685 ha** de área de preservação permanente desprovida de vegetação nativa no interior da propriedade, com plantio de **2.731** mudas de espécies florestais nativas ocorrentes da fisionomia de Floresta Estacional Semi-decidual e espécies frutíferas silvestres, com cronograma constante no PTRF.

**Memorial Descritivo: Área 01 destinada à Compensação com 1,2790 ha:** Inicia-se no ponto COMP\_1 definido pelas coordenadas N: 7.605.027,024 m e E: 501.601,998 m, deste segue até o ponto COMP\_2 definido pelas coordenadas N: 7.605.026,665 m e E: 501.605,594 m, com azimute de 95°42'38" e distância de 3,61 m, deste segue até o ponto COMP\_3 definido pelas coordenadas N: 7.605.021,631 m e E: 501.608,291 m, com azimute de 151°49'17" e distância de 5,71 m, deste segue até o ponto COMP\_4 definido pelas coordenadas N: 7.605.018,035 m e E: 501.614,583 m, com azimute de 119°44'42" e distância de 7,25 m, deste segue até o ponto COMP\_5 definido pelas coordenadas N: 7.605.020,552 m e E: 501.621,055 m, com azimute de 68°44'58" e distância de 6,94 m, deste segue até o ponto COMP\_6 definido pelas coordenadas N: 7.605.018,844 m e E: 501.628,561 m, com azimute de 102°49'09" e distância de 7,70 m, deste segue até o ponto COMP\_7 definido pelas coordenadas N: 7.605.003,383 m e E: 501.657,325 m, com azimute de 118°15'29" e distância de 32,66 m, deste segue até o ponto COMP\_8 definido pelas coordenadas N: 7.605.003,207 m e E: 501.664,909 m, com azimute de 91°19'56" e distância de 7,59 m, deste segue até o ponto COMP\_9 definido pelas coordenadas N: 7.604.997,211 m e E: 501.667,276 m, com azimute de 158°27'32" e distância de 6,45 m, deste segue até o ponto COMP\_10 definido pelas coordenadas N: 7.604.989,151 m e E: 501.674,682 m, com azimute de 137°25'10" e distância de 10,95 m, deste segue até o ponto COMP\_11 definido pelas coordenadas N: 7.604.960,372 m e E: 501.711,330 m, com azimute de 128°08'34" e distância de 46,60 m, deste segue até o ponto COMP\_12 definido pelas coordenadas N: 7.604.952,326 m e E: 501.710,181 m, com azimute de 188°07'48" e distância de 8,13 m, deste segue até o ponto COMP\_13 definido pelas coordenadas N: 7.604.946,573 m e E: 501.717,372 m, com azimute de 128°39'35" e distância de 9,21 m, deste segue até o ponto COMP\_14 definido pelas coordenadas N: 7.604.947,292 m e E: 501.726,720 m, com azimute de 85°36'05" e distância de 9,38 m, deste segue até o ponto COMP\_15 definido pelas coordenadas N: 7.604.955,202 m e E: 501.734,271 m, com azimute de 43°40'04" e distância de 10,94 m, deste segue até o ponto COMP\_16 definido pelas coordenadas N: 7.604.960,596 m e E: 501.746,496 m, com azimute de 66°11'39" e distância de 13,36 m, deste segue até o ponto COMP\_17 definido pelas coordenadas N: 7.604.962,753 m e E: 501.765,193 m, com azimute de 83°25'05" e distância de 18,82 m, deste segue até o ponto COMP\_18 definido pelas coordenadas N: 7.604.970,304 m e E: 501.787,846 m, com azimute de 71°33'54" e distância de 23,88 m, deste segue até o ponto COMP\_19 definido pelas coordenadas N: 7.604.969,585 m e E: 501.801,149 m, com azimute de 93°05'39" e distância de 13,32 m, deste segue até o ponto COMP\_20 definido pelas coordenadas N: 7.604.946,573 m e E: 501.868,027 m, com azimute de 108°59'15" e distância de 70,73 m, deste segue até o ponto COMP\_21 definido pelas coordenadas N: 7.604.943,696 m e E: 501.882,410 m, com azimute de 101°18'36" e distância de 14,67 m, deste segue até o ponto COMP\_22 definido pelas coordenadas N: 7.604.945,135 m e E: 501.891,399 m, com azimute de 80°54'35" e distância de 9,10 m, deste segue até o ponto COMP\_23 definido pelas coordenadas N: 7.604.951,787 m e E: 501.902,006 m, com azimute de 57°54'27" e distância de 12,52 m, deste segue até o ponto COMP\_24 definido pelas coordenadas N: 7.604.952,865 m e E: 501.911,174 m, com azimute de 83°17'25" e distância de 9,23 m, deste segue até o ponto COMP\_25 definido pelas coordenadas N: 7.604.947,831 m e E: 501.923,759 m, com azimute de 111°48'05" e distância de 13,55 m, deste segue até o ponto COMP\_26 definido pelas coordenadas N: 7.604.942,438 m e E: 501.930,231 m, com azimute de 129°48'20" e distância de 8,42 m, deste segue até o ponto COMP\_27 definido pelas coordenadas N: 7.604.940,820 m e E: 501.940,479 m, com azimute de 98°58'21" e distância de 10,37 m, deste segue até o ponto COMP\_28 definido pelas coordenadas N: 7.604.943,337 m e E: 501.956,479 m, com azimute de 81°03'38" e distância de 16,20 m, deste segue até o ponto COMP\_29 definido pelas coordenadas N: 7.604.941,359 m e E: 501.967,086 m, com azimute de 100°33'40" e distância de 10,79 m, deste segue até o ponto COMP\_30 definido pelas coordenadas N: 7.604.943,157 m e E: 501.972,300 m, com azimute de 70°58'28" e distância de 5,51 m, deste segue até o ponto COMP\_31 definido pelas coordenadas N: 7.604.947,472 m e E: 501.973,019 m, com azimute de 9°27'44" e distância de 4,37 m, deste segue até o ponto

COMP\_32 definido pelas coordenadas N: 7.604.952,506 m e E: 501.971,221 m, com azimute de 340°20'46" e distância de 5,35 m, deste segue até o ponto COMP\_33 definido pelas coordenadas N: 7.604.957,899 m e E: 501.972,479 m, com azimute de 13°08'02" e distância de 5,54 m, deste segue até o ponto COMP\_34 definido pelas coordenadas N: 7.604.961,854 m e E: 501.975,176 m, com azimute de 34°17'13" e distância de 4,79 m, deste segue até o ponto COMP\_35 definido pelas coordenadas N: 7.604.964,066 m e E: 501.980,547 m, com azimute de 67°37'12" e distância de 5,81 m, deste segue até o ponto COMP\_36 definido pelas coordenadas N: 7.604.951,681 m e E: 501.979,760 m, com azimute de 183°38'09" e distância de 12,41 m, deste segue até o ponto COMP\_37 definido pelas coordenadas N: 7.604.939,761 m e E: 501.975,887 m, com azimute de 198°00'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_38 definido pelas coordenadas N: 7.604.924,601 m e E: 501.964,873 m, com azimute de 216°00'00" e distância de 18,74 m, deste segue até o ponto COMP\_39 definido pelas coordenadas N: 7.604.914,561 m e E: 501.949,052 m, com azimute de 237°36'00" e distância de 18,74 m, deste segue até o ponto COMP\_40 definido pelas coordenadas N: 7.604.911,444 m e E: 501.936,912 m, com azimute de 255°36'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_41 definido pelas coordenadas N: 7.604.911,444 m e E: 501.924,379 m, com azimute de 270°00'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_42 definido pelas coordenadas N: 7.604.914,561 m e E: 501.912,239 m, com azimute de 284°24'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_43 definido pelas coordenadas N: 7.604.920,599 m e E: 501.901,256 m, com azimute de 298°48'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_44 definido pelas coordenadas N: 7.604.928,992 m e E: 501.892,295 m, com azimute de 313°07'30" e distância de 12,28 m, deste segue até o ponto COMP\_45 definido pelas coordenadas N: 7.604.927,449 m e E: 501.878,663 m, com azimute de 263°32'27" e distância de 13,72 m, deste segue até o ponto COMP\_46 definido pelas coordenadas N: 7.604.929,089 m e E: 501.859,858 m, com azimute de 274°59'07" e distância de 18,88 m, deste segue até o ponto COMP\_47 definido pelas coordenadas N: 7.604.935,703 m e E: 501.844,628 m, com azimute de 293°28'26" e distância de 16,60 m, deste segue até o ponto COMP\_48 definido pelas coordenadas N: 7.604.940,678 m e E: 501.821,722 m, com azimute de 282°15'17" e distância de 23,44 m, deste segue até o ponto COMP\_49 definido pelas coordenadas N: 7.604.947,431 m e E: 501.805,166 m, com azimute de 292°11'25" e distância de 17,88 m, deste segue até o ponto COMP\_50 definido pelas coordenadas N: 7.604.954,286 m e E: 501.793,263 m, com azimute de 299°56'15" e distância de 13,74 m, deste segue até o ponto COMP\_51 definido pelas coordenadas N: 7.604.954,198 m e E: 501.790,184 m, com azimute de 268°21'48" e distância de 3,08 m, deste segue até o ponto COMP\_52 definido pelas coordenadas N: 7.604.944,537 m e E: 501.780,985 m, com azimute de 223°35'43" e distância de 13,34 m, deste segue até o ponto COMP\_53 definido pelas coordenadas N: 7.604.940,718 m e E: 501.773,670 m, com azimute de 242°25'47" e distância de 8,25 m, deste segue até o ponto COMP\_54 definido pelas coordenadas N: 7.604.934,105 m e E: 501.740,330 m, com azimute de 258°46'56" e distância de 33,99 m, deste segue até o ponto COMP\_55 definido pelas coordenadas N: 7.604.929,313 m e E: 501.727,629 m, com azimute de 249°19'31" e distância de 13,57 m, deste segue até o ponto COMP\_56 definido pelas coordenadas N: 7.604.929,092 m e E: 501.714,186 m, com azimute de 269°03'43" e distância de 13,45 m, deste segue até o ponto COMP\_57 definido pelas coordenadas N: 7.604.932,291 m e E: 501.700,301 m, com azimute de 282°58'20" e distância de 14,25 m, deste segue até o ponto COMP\_58 definido pelas coordenadas N: 7.604.935,661 m e E: 501.693,537 m, com azimute de 296°29'01" e distância de 7,56 m, deste segue até o ponto COMP\_59 definido pelas coordenadas N: 7.604.965,413 m e E: 501.656,339 m, com azimute de 308°39'13" e distância de 47,63 m, deste segue até o ponto COMP\_60 definido pelas coordenadas N: 7.604.979,762 m e E: 501.642,873 m, com azimute de 316°49'04" e distância de 19,68 m, deste segue até o ponto COMP\_61 definido pelas coordenadas N: 7.604.989,180 m e E: 501.638,193 m, com azimute de 333°34'49" e distância de 10,52 m, deste segue até o ponto COMP\_62 definido pelas coordenadas N: 7.604.999,320 m e E: 501.628,730 m, com azimute de 316°58'30" e distância de 13,87 m, deste segue até o ponto COMP\_63 definido pelas coordenadas N: 7.605.006,490 m e E: 501.618,989 m, com azimute de 306°21'26" e distância de 12,09 m, deste segue até o ponto COMP\_64 definido pelas coordenadas N: 7.605.008,541 m e E: 501.613,014 m, com azimute de 288°56'47" e distância de 6,32 m, deste segue até o ponto COMP\_65 definido pelas coordenadas N: 7.605.008,955 m e E: 501.599,891 m, com azimute de 271°48'31" e distância de 13,13 m, deste segue até o ponto COMP\_66 definido pelas coordenadas N: 7.605.006,484 m e E: 501.585,612 m, com azimute de 260°10'51" e distância de 14,49 m, deste segue até o ponto COMP\_67 definido pelas coordenadas N: 7.605.004,141 m e E: 501.581,618 m, com azimute de 239°36'05" e distância de 4,63 m, deste segue até o ponto COMP\_68 definido pelas coordenadas N: 7.604.997,224 m e E: 501.577,225 m, com azimute de 212°25'19" e distância de 8,19 m, deste segue até o ponto COMP\_69 definido pelas coordenadas N: 7.604.983,976 m e E: 501.579,423 m, com azimute de 170°34'47" e distância de 13,43 m, deste segue até o ponto COMP\_70 definido pelas coordenadas N: 7.604.959,644 m e E: 501.578,840 m, com azimute de 181°22'23" e distância de 24,34 m, deste segue até o

ponto COMP\_71 definido pelas coordenadas N: 7.604.951,342 m e E: 501.576,255 m, com azimute de 197°17'40" e distância de 8,69 m, deste segue até o ponto COMP\_72 definido pelas coordenadas N: 7.604.933,388 m e E: 501.564,147 m, com azimute de 213°59'40" e distância de 21,65 m, deste segue até o ponto COMP\_73 definido pelas coordenadas N: 7.604.927,799 m e E: 501.557,252 m, com azimute de 230°58'26" e distância de 8,88 m, deste segue até o ponto COMP\_74 definido pelas coordenadas N: 7.604.920,483 m e E: 501.539,378 m, com azimute de 247°44'17" e distância de 19,31 m, deste segue até o ponto COMP\_75 definido pelas coordenadas N: 7.604.919,616 m e E: 501.517,044 m, com azimute de 267°46'42" e distância de 22,35 m, deste segue até o ponto COMP\_76 definido pelas coordenadas N: 7.604.902,015 m e E: 501.519,299 m, com azimute de 172°41'54" e distância de 17,75 m, deste segue até o ponto COMP\_77 definido pelas coordenadas N: 7.604.876,094 m e E: 501.517,008 m, com azimute de 185°03'03" e distância de 26,02 m, deste segue até o ponto COMP\_78 definido pelas coordenadas N: 7.604.900,280 m e E: 501.507,434 m, com azimute de 338°24'12" e distância de 26,01 m, deste segue até o ponto COMP\_79 definido pelas coordenadas N: 7.604.917,539 m e E: 501.492,512 m, com azimute de 319°09'14" e distância de 22,82 m, deste segue até o ponto COMP\_80 definido pelas coordenadas N: 7.604.922,393 m e E: 501.491,973 m, com azimute de 353°39'35" e distância de 4,88 m, deste segue até o ponto COMP\_81 definido pelas coordenadas N: 7.604.928,865 m e E: 501.494,490 m, com azimute de 21°15'02" e distância de 6,94 m, deste segue até o ponto COMP\_82 definido pelas coordenadas N: 7.604.937,314 m e E: 501.504,018 m, com azimute de 48°26'01" e distância de 12,74 m, deste segue até o ponto COMP\_83 definido pelas coordenadas N: 7.604.937,674 m e E: 501.510,670 m, com azimute de 86°54'21" e distância de 6,66 m, deste segue até o ponto COMP\_84 definido pelas coordenadas N: 7.604.933,898 m e E: 501.526,131 m, com azimute de 103°43'20" e distância de 15,92 m, deste segue até o ponto COMP\_85 definido pelas coordenadas N: 7.604.933,000 m e E: 501.540,873 m, com azimute de 93°29'22" e distância de 14,77 m, deste segue até o ponto COMP\_86 definido pelas coordenadas N: 7.604.934,618 m e E: 501.547,165 m, com azimute de 75°34'45" e distância de 6,50 m, deste segue até o ponto COMP\_87 definido pelas coordenadas N: 7.604.947,742 m e E: 501.558,671 m, com azimute de 41°14'29" e distância de 17,45 m, deste segue até o ponto COMP\_88 definido pelas coordenadas N: 7.604.951,697 m e E: 501.565,863 m, com azimute de 61°11'21" e distância de 8,21 m, deste segue até o ponto COMP\_89 definido pelas coordenadas N: 7.604.954,214 m e E: 501.566,941 m, com azimute de 23°11'55" e distância de 2,74 m, deste segue até o ponto COMP\_90 definido pelas coordenadas N: 7.604.958,888 m e E: 501.565,683 m, com azimute de 344°55'53" e distância de 4,84 m, deste segue até o ponto COMP\_91 definido pelas coordenadas N: 7.604.971,293 m e E: 501.559,750 m, com azimute de 334°26'24" e distância de 13,75 m, deste segue até o ponto COMP\_92 definido pelas coordenadas N: 7.605.003,473 m e E: 501.557,233 m, com azimute de 355°31'40" e distância de 32,28 m, deste segue até o ponto COMP\_93 definido pelas coordenadas N: 7.605.008,507 m e E: 501.557,053 m, com azimute de 357°57'17" e distância de 5,04 m, deste segue até o ponto COMP\_94 definido pelas coordenadas N: 7.605.014,620 m e E: 501.561,368 m, com azimute de 35°13'03" e distância de 7,48 m, deste segue até o ponto COMP\_95 definido pelas coordenadas N: 7.605.020,912 m e E: 501.574,852 m, com azimute de 64°58'59" e distância de 14,88 m, deste segue até o ponto COMP\_96 definido pelas coordenadas N: 7.605.020,372 m e E: 501.589,593 m, com azimute de 92°05'43" e distância de 14,75 m, deste segue até o ponto COMP\_97 definido pelas coordenadas N: 7.605.022,350 m e E: 501.596,245 m, com azimute de 73°26'35" e distância de 6,94 m, deste segue até o ponto COMP\_1 definido pelas coordenadas N: 7.605.027,024 m e E: 501.601,998 m, com azimute de 50°54'22" e distância de 7,41 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,2790 ha.

**Memorial Descritivo: Área 02 destinada à Compensação com 0,4781 ha:** Inicia-se no ponto COMP\_98 definido pelas coordenadas N: 7.604.848,261 m e E: 501.524,235 m, deste segue até o ponto COMP\_99 definido pelas coordenadas N: 7.604.834,830 m e E: 501.538,243 m, com azimute de 133°47'39" e distância de 19,41 m, deste segue até o ponto COMP\_100 definido pelas coordenadas N: 7.604.809,209 m e E: 501.555,299 m, com azimute de 146°20'55" e distância de 30,78 m, deste segue até o ponto COMP\_101 definido pelas coordenadas N: 7.604.780,524 m e E: 501.560,893 m, com azimute de 168°57'55" e distância de 29,23 m, deste segue até o ponto COMP\_102 definido pelas coordenadas N: 7.604.757,265 m e E: 501.556,663 m, com azimute de 190°18'27" e distância de 23,64 m, deste segue até o ponto COMP\_103 definido pelas coordenadas N: 7.604.740,039 m e E: 501.572,312 m, com azimute de 137°44'52" e distância de 23,27 m, deste segue até o ponto COMP\_104 definido pelas coordenadas N: 7.604.713,407 m e E: 501.579,585 m, com azimute de 164°43'27" e distância de 27,61 m, deste segue até o ponto COMP\_105 definido pelas coordenadas N: 7.604.703,910 m e E: 501.598,300 m, com azimute de 116°54'22" e distância de 20,99 m, deste segue até o ponto COMP\_106 definido pelas coordenadas N: 7.604.698,779 m e E: 501.604,173 m, com azimute de 131°08'49" e distância de 7,80 m, deste segue até o ponto COMP\_107 definido pelas coordenadas N: 7.604.671,900 m e E: 501.621,270 m, com azimute de 147°32'25" e distância de 31,86 m, deste segue até o ponto COMP\_108 definido pelas coordenadas N: 7.604.634,202 m e E:

501.656,777 m, com azimute de 136°42'51" e distância de 51,79 m, deste segue até o ponto COMP\_109 definido pelas coordenadas N: 7.604.619,104 m e E: 501.655,393 m, com azimute de 185°14'13" e distância de 15,16 m, deste segue até o ponto COMP\_110 definido pelas coordenadas N: 7.604.606,520 m e E: 501.651,797 m, com azimute de 195°56'43" e distância de 13,09 m, deste segue até o ponto COMP\_111 definido pelas coordenadas N: 7.604.607,958 m e E: 501.648,921 m, com azimute de 296°33'54" e distância de 3,22 m, deste segue até o ponto COMP\_112 definido pelas coordenadas N: 7.604.618,565 m e E: 501.643,348 m, com azimute de 332°16'53" e distância de 11,98 m, deste segue até o ponto COMP\_113 definido pelas coordenadas N: 7.604.626,655 m e E: 501.636,696 m, com azimute de 320°34'20" e distância de 10,47 m, deste segue até o ponto COMP\_114 definido pelas coordenadas N: 7.604.634,385 m e E: 501.633,460 m, com azimute de 337°17'08" e distância de 8,38 m, deste segue até o ponto COMP\_115 definido pelas coordenadas N: 7.604.641,577 m e E: 501.627,707 m, com azimute de 321°20'25" e distância de 9,21 m, deste segue até o ponto COMP\_116 definido pelas coordenadas N: 7.604.658,476 m e E: 501.607,032 m, com azimute de 309°15'44" e distância de 26,70 m, deste segue até o ponto COMP\_117 definido pelas coordenadas N: 7.604.663,869 m e E: 501.607,571 m, com azimute de 5°42'38" e distância de 5,42 m, deste segue até o ponto COMP\_118 definido pelas coordenadas N: 7.604.668,364 m e E: 501.610,808 m, com azimute de 35°45'14" e distância de 5,54 m, deste segue até o ponto COMP\_119 definido pelas coordenadas N: 7.604.673,577 m e E: 501.609,729 m, com azimute de 348°18'38" e distância de 5,32 m, deste segue até o ponto COMP\_120 definido pelas coordenadas N: 7.604.679,690 m e E: 501.604,695 m, com azimute de 320°31'39" e distância de 7,92 m, deste segue até o ponto COMP\_121 definido pelas coordenadas N: 7.604.682,566 m e E: 501.593,009 m, com azimute de 283°49'43" e distância de 12,03 m, deste segue até o ponto COMP\_122 definido pelas coordenadas N: 7.604.689,758 m e E: 501.589,773 m, com azimute de 335°46'20" e distância de 7,89 m, deste segue até o ponto COMP\_123 definido pelas coordenadas N: 7.604.693,533 m e E: 501.580,425 m, com azimute de 291°59'28" e distância de 10,08 m, deste segue até o ponto COMP\_124 definido pelas coordenadas N: 7.604.692,994 m e E: 501.572,155 m, com azimute de 266°16'07" e distância de 8,29 m, deste segue até o ponto COMP\_125 definido pelas coordenadas N: 7.604.694,791 m e E: 501.566,042 m, com azimute de 286°23'22" e distância de 6,37 m, deste segue até o ponto COMP\_126 definido pelas coordenadas N: 7.604.721,579 m e E: 501.556,514 m, com azimute de 340°25'09" e distância de 28,43 m, deste segue até o ponto COMP\_127 definido pelas coordenadas N: 7.604.742,074 m e E: 501.542,132 m, com azimute de 324°56'26" e distância de 25,04 m, deste segue até o ponto COMP\_128 definido pelas coordenadas N: 7.604.744,411 m e E: 501.533,502 m, com azimute de 285°09'15" e distância de 8,94 m, deste segue até o ponto COMP\_129 definido pelas coordenadas N: 7.604.742,714 m e E: 501.528,788 m, com azimute de 250°12'04" e distância de 5,01 m, deste segue até o ponto COMP\_130 definido pelas coordenadas N: 7.604.746,864 m e E: 501.524,638 m, com azimute de 315°00'00" e distância de 5,87 m, deste segue até o ponto COMP\_131 definido pelas coordenadas N: 7.604.757,175 m e E: 501.537,098 m, com azimute de 50°23'22" e distância de 16,17 m, deste segue até o ponto COMP\_132 definido pelas coordenadas N: 7.604.765,804 m e E: 501.542,851 m, com azimute de 33°41'24" e distância de 10,37 m, deste segue até o ponto COMP\_133 definido pelas coordenadas N: 7.604.787,198 m e E: 501.546,446 m, com azimute de 9°32'25" e distância de 21,69 m, deste segue até o ponto COMP\_134 definido pelas coordenadas N: 7.604.800,322 m e E: 501.543,750 m, com azimute de 348°23'19" e distância de 13,40 m, deste segue até o ponto COMP\_135 definido pelas coordenadas N: 7.604.815,064 m e E: 501.536,199 m, com azimute de 332°52'43" e distância de 16,56 m, deste segue até o ponto COMP\_136 definido pelas coordenadas N: 7.604.823,514 m e E: 501.531,704 m, com azimute de 331°59'27" e distância de 9,57 m, deste segue até o ponto COMP\_137 definido pelas coordenadas N: 7.604.828,008 m e E: 501.525,232 m, com azimute de 304°46'40" e distância de 7,88 m, deste segue até o ponto COMP\_138 definido pelas coordenadas N: 7.604.833,941 m e E: 501.523,075 m, com azimute de 340°01'01" e distância de 6,31 m, deste segue até o ponto COMP\_98 definido pelas coordenadas N: 7.604.848,261 m e E: 501.524,235 m, com azimute de 4°37'46" e distância de 14,37 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,4781 ha.

**Memorial Descritivo: Área 03 destinada à Compensação com 0,0915 ha:** Inicia-se no ponto COMP\_139 definido pelas coordenadas N: 7.604.745,582 m e E: 501.710,886 m, deste segue até o ponto COMP\_140 definido pelas coordenadas N: 7.604.730,208 m e E: 501.696,203 m, com azimute de 223°41'02" e distância de 21,26 m, deste segue até o ponto COMP\_141 definido pelas coordenadas N: 7.604.718,343 m e E: 501.690,450 m, com azimute de 205°51'59" e distância de 13,19 m, deste segue até o ponto COMP\_142 definido pelas coordenadas N: 7.604.704,859 m e E: 501.689,551 m, com azimute de 183°48'51" e distância de 13,51 m, deste segue até o ponto COMP\_143 definido pelas coordenadas N: 7.604.692,275 m e E: 501.696,203 m, com azimute de 152°08'25" e distância de 14,23 m, deste segue até o ponto COMP\_144 definido pelas coordenadas N: 7.604.687,061 m e E: 501.695,843 m, com azimute de 183°56'43" e distância de 5,23 m, deste segue até o ponto COMP\_145 definido pelas coordenadas N: 7.604.653,802 m e E: 501.680,562 m, com azimute de 204°40'37" e distância de 36,60 m, deste segue até o ponto COMP\_146 definido pelas

coordenadas N: 7.604.644,992 m e E: 501.677,865 m, com azimute de 197°01'14" e distância de 9,21 m, deste segue até o ponto COMP\_147 definido pelas coordenadas N: 7.604.633,127 m e E: 501.677,146 m, com azimute de 183°28'06" e distância de 11,89 m, deste segue até o ponto COMP\_148 definido pelas coordenadas N: 7.604.631,149 m e E: 501.674,629 m, com azimute de 231°50'34" e distância de 3,20 m, deste segue até o ponto COMP\_149 definido pelas coordenadas N: 7.604.633,307 m e E: 501.673,551 m, com azimute de 333°26'06" e distância de 2,41 m, deste segue até o ponto COMP\_150 definido pelas coordenadas N: 7.604.645,532 m e E: 501.674,090 m, com azimute de 2°31'34" e distância de 12,24 m, deste segue até o ponto COMP\_151 definido pelas coordenadas N: 7.604.648,229 m e E: 501.668,876 m, com azimute de 297°21'00" e distância de 5,87 m, deste segue até o ponto COMP\_152 definido pelas coordenadas N: 7.604.645,932 m e E: 501.663,867 m, com azimute de 245°22'35" e distância de 5,51 m, deste segue até o ponto COMP\_153 definido pelas coordenadas N: 7.604.686,842 m e E: 501.686,092 m, com azimute de 28°30'50" e distância de 46,56 m, deste segue até o ponto COMP\_154 definido pelas coordenadas N: 7.604.706,454 m e E: 501.681,741 m, com azimute de 347°29'30" e distância de 20,09 m, deste segue até o ponto COMP\_155 definido pelas coordenadas N: 7.604.720,496 m e E: 501.684,581 m, com azimute de 11°25'58" e distância de 14,33 m, deste segue até o ponto COMP\_156 definido pelas coordenadas N: 7.604.738,000 m e E: 501.699,164 m, com azimute de 39°47'57" e distância de 22,78 m, deste segue até o ponto COMP\_139 definido pelas coordenadas N: 7.604.745,582 m e E: 501.710,886 m, com azimute de 57°06'17" e distância de 13,96 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,0915 ha.

**Memorial Descritivo: Área 04 destinada à Compensação com 2,5199 ha:** Inicia-se no ponto COMP\_157 definido pelas coordenadas N: 7.605.143,268 m e E: 504.603,788 m, deste segue até o ponto COMP\_158 definido pelas coordenadas N: 7.605.142,324 m e E: 504.625,942 m, com azimute de 92°26'26" e distância de 22,17 m, deste segue até o ponto COMP\_159 definido pelas coordenadas N: 7.605.139,349 m e E: 504.642,943 m, com azimute de 99°55'35" e distância de 17,26 m, deste segue até o ponto COMP\_160 definido pelas coordenadas N: 7.605.130,104 m e E: 504.659,687 m, com azimute de 118°54'15" e distância de 19,13 m, deste segue até o ponto COMP\_161 definido pelas coordenadas N: 7.605.113,933 m e E: 504.662,223 m, com azimute de 171°05'18" e distância de 16,37 m, deste segue até o ponto COMP\_162 definido pelas coordenadas N: 7.605.113,094 m e E: 504.667,017 m, com azimute de 99°55'34" e distância de 4,87 m, deste segue até o ponto COMP\_163 definido pelas coordenadas N: 7.605.114,616 m e E: 504.669,917 m, com azimute de 62°18'02" e distância de 3,27 m, deste segue até o ponto COMP\_164 definido pelas coordenadas N: 7.605.110,346 m e E: 504.672,742 m, com azimute de 146°31'05" e distância de 5,12 m, deste segue até o ponto COMP\_165 definido pelas coordenadas N: 7.605.124,533 m e E: 504.683,221 m, com azimute de 36°27'06" e distância de 17,64 m, deste segue até o ponto COMP\_166 definido pelas coordenadas N: 7.605.131,900 m e E: 504.693,361 m, com azimute de 54°00'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_167 definido pelas coordenadas N: 7.605.136,514 m e E: 504.705,014 m, com azimute de 68°24'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_168 definido pelas coordenadas N: 7.605.138,085 m e E: 504.717,448 m, com azimute de 82°48'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_169 definido pelas coordenadas N: 7.605.134,617 m e E: 504.735,721 m, com azimute de 100°44'45" e distância de 18,60 m, deste segue até o ponto COMP\_170 definido pelas coordenadas N: 7.605.128,076 m e E: 504.714,959 m, com azimute de 252°30'46" e distância de 21,77 m, deste segue até o ponto COMP\_171 definido pelas coordenadas N: 7.605.125,079 m e E: 504.711,723 m, com azimute de 227°12'09" e distância de 4,41 m, deste segue até o ponto COMP\_172 definido pelas coordenadas N: 7.605.121,603 m e E: 504.711,723 m, com azimute de 180°00'00" e distância de 3,48 m, deste segue até o ponto COMP\_173 definido pelas coordenadas N: 7.605.118,367 m e E: 504.716,756 m, com azimute de 122°44'07" e distância de 5,98 m, deste segue até o ponto COMP\_174 definido pelas coordenadas N: 7.605.114,173 m e E: 504.719,513 m, com azimute de 146°41'22" e distância de 5,02 m, deste segue até o ponto COMP\_175 definido pelas coordenadas N: 7.605.113,214 m e E: 504.724,307 m, com azimute de 101°18'36" e distância de 4,89 m, deste segue até o ponto COMP\_176 definido pelas coordenadas N: 7.605.120,165 m e E: 504.739,289 m, com azimute de 65°06'31" e distância de 16,52 m, deste segue até o ponto COMP\_177 definido pelas coordenadas N: 7.605.122,588 m e E: 504.753,502 m, com azimute de 80°19'34" e distância de 14,42 m, deste segue até o ponto COMP\_178 definido pelas coordenadas N: 7.605.114,876 m e E: 504.759,665 m, com azimute de 141°22'21" e distância de 9,87 m, deste segue até o ponto COMP\_179 definido pelas coordenadas N: 7.605.097,454 m e E: 504.766,563 m, com azimute de 158°24'00" e distância de 18,74 m, deste segue até o ponto COMP\_180 definido pelas coordenadas N: 7.605.084,945 m e E: 504.767,350 m, com azimute de 176°24'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_181 definido pelas coordenadas N: 7.605.072,634 m e E: 504.765,001 m, com azimute de 190°48'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_182 definido pelas coordenadas N: 7.605.056,213 m e E: 504.755,974 m, com azimute de 208°48'00" e distância de 18,74 m, deste segue até o ponto COMP\_183 definido pelas coordenadas N: 7.605.044,269 m e E: 504.741,536 m, com azimute de

230°24'00" e distância de 18,74 m, deste segue até o ponto COMP\_184 definido pelas coordenadas N: 7.605.039,655 m e E: 504.729,883 m, com azimute de 248°24'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_185 definido pelas coordenadas N: 7.605.038,085 m e E: 504.717,448 m, com azimute de 262°48'00" e distância de 12,53 m, deste segue até o ponto COMP\_186 definido pelas coordenadas N: 7.605.041,596 m e E: 504.699,042 m, com azimute de 280°48'00" e distância de 18,74 m, deste segue até o ponto COMP\_187 definido pelas coordenadas N: 7.605.047,982 m e E: 504.687,638 m, com azimute de 299°14'55" e distância de 13,07 m, deste segue até o ponto COMP\_188 definido pelas coordenadas N: 7.605.045,632 m e E: 504.676,637 m, com azimute de 257°56'31" e distância de 11,25 m, deste segue até o ponto COMP\_189 definido pelas coordenadas N: 7.605.047,159 m e E: 504.665,031 m, com azimute de 277°30'00" e distância de 11,71 m, deste segue até o ponto COMP\_190 definido pelas coordenadas N: 7.605.051,031 m e E: 504.654,572 m, com azimute de 290°18'53" e distância de 11,15 m, deste segue até o ponto COMP\_191 definido pelas coordenadas N: 7.605.061,312 m e E: 504.636,356 m, com azimute de 299°26'18" e distância de 20,92 m, deste segue até o ponto COMP\_192 definido pelas coordenadas N: 7.605.082,721 m e E: 504.617,747 m, com azimute de 319°00'08" e distância de 28,37 m, deste segue até o ponto COMP\_193 definido pelas coordenadas N: 7.605.066,479 m e E: 504.596,900 m, com azimute de 232°04'43" e distância de 26,43 m, deste segue até o ponto COMP\_194 definido pelas coordenadas N: 7.605.051,279 m e E: 504.582,495 m, com azimute de 223°27'40" e distância de 20,94 m, deste segue até o ponto COMP\_195 definido pelas coordenadas N: 7.605.036,067 m e E: 504.569,928 m, com azimute de 219°33'35" e distância de 19,73 m, deste segue até o ponto COMP\_196 definido pelas coordenadas N: 7.605.016,832 m e E: 504.560,038 m, com azimute de 207°12'39" e distância de 21,63 m, deste segue até o ponto COMP\_197 definido pelas coordenadas N: 7.605.005,574 m e E: 504.545,521 m, com azimute de 232°12'25" e distância de 18,37 m, deste segue até o ponto COMP\_198 definido pelas coordenadas N: 7.604.984,239 m e E: 504.531,750 m, com azimute de 212°50'27" e distância de 25,39 m, deste segue até o ponto COMP\_199 definido pelas coordenadas N: 7.604.976,719 m e E: 504.523,288 m, com azimute de 228°22'30" e distância de 11,32 m, deste segue até o ponto COMP\_200 definido pelas coordenadas N: 7.604.968,034 m e E: 504.508,689 m, com azimute de 239°15'00" e distância de 16,99 m, deste segue até o ponto COMP\_201 definido pelas coordenadas N: 7.604.941,945 m e E: 504.475,228 m, com azimute de 232°03'28" e distância de 42,43 m, deste segue até o ponto COMP\_202 definido pelas coordenadas N: 7.604.933,794 m e E: 504.471,613 m, com azimute de 203°55'00" e distância de 8,92 m, deste segue até o ponto COMP\_203 definido pelas coordenadas N: 7.604.922,659 m e E: 504.463,473 m, com azimute de 216°10'08" e distância de 13,79 m, deste segue até o ponto COMP\_204 definido pelas coordenadas N: 7.604.917,495 m e E: 504.457,585 m, com azimute de 228°45'00" e distância de 7,83 m, deste segue até o ponto COMP\_205 definido pelas coordenadas N: 7.604.913,462 m e E: 504.448,682 m, com azimute de 245°37'30" e distância de 9,77 m, deste segue até o ponto COMP\_206 definido pelas coordenadas N: 7.604.912,506 m e E: 504.444,594 m, com azimute de 256°50'36" e distância de 4,20 m, deste segue até o ponto COMP\_207 definido pelas coordenadas N: 7.604.938,031 m e E: 504.429,187 m, com azimute de 328°53'08" e distância de 29,81 m, deste segue até o ponto COMP\_208 definido pelas coordenadas N: 7.604.941,269 m e E: 504.420,425 m, com azimute de 290°16'58" e distância de 9,34 m, deste segue até o ponto COMP\_209 definido pelas coordenadas N: 7.604.937,549 m e E: 504.402,567 m, com azimute de 258°13'51" e distância de 18,24 m, deste segue até o ponto COMP\_210 definido pelas coordenadas N: 7.604.936,991 m e E: 504.390,847 m, com azimute de 267°16'38" e distância de 11,73 m, deste segue até o ponto COMP\_211 definido pelas coordenadas N: 7.604.939,508 m e E: 504.382,177 m, com azimute de 286°11'05" e distância de 9,03 m, deste segue até o ponto COMP\_212 definido pelas coordenadas N: 7.604.964,190 m e E: 504.407,896 m, com azimute de 46°10'40" e distância de 35,65 m, deste segue até o ponto COMP\_213 definido pelas coordenadas N: 7.604.969,933 m e E: 504.420,946 m, com azimute de 66°14'49" e distância de 14,26 m, deste segue até o ponto COMP\_214 definido pelas coordenadas N: 7.604.977,389 m e E: 504.425,742 m, com azimute de 32°45'11" e distância de 8,87 m, deste segue até o ponto COMP\_215 definido pelas coordenadas N: 7.604.988,198 m e E: 504.436,975 m, com azimute de 46°06'12" e distância de 15,59 m, deste segue até o ponto COMP\_216 definido pelas coordenadas N: 7.605.016,668 m e E: 504.473,492 m, com azimute de 52°03'32" e distância de 46,30 m, deste segue até o ponto COMP\_217 definido pelas coordenadas N: 7.605.024,650 m e E: 504.486,502 m, com azimute de 58°28'10" e distância de 15,26 m, deste segue até o ponto COMP\_218 definido pelas coordenadas N: 7.605.045,773 m e E: 504.500,138 m, com azimute de 32°50'36" e distância de 25,14 m, deste segue até o ponto COMP\_219 definido pelas coordenadas N: 7.605.055,984 m e E: 504.512,957 m, com azimute de 51°27'43" e distância de 16,39 m, deste segue até o ponto COMP\_220 definido pelas coordenadas N: 7.605.068,981 m e E: 504.519,493 m, com azimute de 26°41'49" e distância de 14,55 m, deste segue até o ponto COMP\_221 definido pelas coordenadas N: 7.605.090,953 m e E: 504.537,461 m, com azimute de 39°16'30" e distância de 28,38 m, deste segue até o ponto COMP\_222 definido pelas coordenadas N: 7.605.111,357 m e E:

504.556,943 m, com azimute de 43°40'30" e distância de 28,21 m, deste segue até o ponto COMP\_223 definido pelas coordenadas N: 7.605.126,049 m e E: 504.575,872 m, com azimute de 52°10'57" e distância de 23,96 m, deste segue até o ponto COMP\_224 definido pelas coordenadas N: 7.605.134,482 m e E: 504.582,574 m, com azimute de 38°28'51" e distância de 10,77 m, deste segue até o ponto COMP\_225 definido pelas coordenadas N: 7.605.140,175 m e E: 504.590,519 m, com azimute de 54°22'30" e distância de 9,77 m, deste segue até o ponto COMP\_157 definido pelas coordenadas N: 7.605.143,268 m e E: 504.603,788 m, com azimute de 76°52'30" e distância de 13,62 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2,5199 ha.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23K, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório do cumprimento da compensação após a implantação do PTRF, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Conforme cronograma do projeto
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação da recuperação da área. Informar quais os tratos silviculturais já foram adotados no período e se necessário intervenção na metodologia de plantio.	Conforme cronograma do projeto
3	Apresentar relatório da recomposição obrigatória das áreas de preservação permanente aderida ao PRA conforme apresentado no (doc. SEI 116379884)	Conforme cronograma do projeto
4	Formalizar processo de adesão ao PRA, via SEI, para Assinatura do Termo de Adesão conforme orientações no link: <a href="http://www.ief.mg.gov.br/regularizacao-ambiental-de-imoveis-rurais/-programa-de-regularizacao-ambiental-pra">http://www.ief.mg.gov.br/regularizacao-ambiental-de-imoveis-rurais/-programa-de-regularizacao-ambiental-pra</a>	120 dias a contar da data da AIA

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 29/07/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **119248930** e o código CRC **E305DCFC**.